



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000840

Estado da Bahia - segunda-feira, 2 de agosto de 2021

Ano 5

Decreto

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECRETO Nº. 4.890 de 02 de agosto 2021.

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vencimento das quotas de IPTU 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o quanto estabelecido no artigo 326 da Lei nº 1.112/2017 (Código Tributário Municipal) e

CONSIDERANDO que o momento de pandemia, causada pelo novo coronavírus responsável pela Covid-19, tem dificultado o acesso às agências bancárias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para quitação da cota única do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do ano de 2021, com desconto de 10%, até o dia 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Em caso de pagamento na modalidade parcelada, fica prorrogado o vencimento da primeira parcela para o dia 31 de agosto de 2021, o vencimento da segunda parcela para o dia 30 setembro de 2021 e o vencimento da terceira parcela para o dia 31 de outubro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2021.


ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br